PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLLIMI CO MUNICIPIO N.º 208 de 01/09/1978

LEI Nº 2060/78

de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 250.000,00 para aquisição de equipamentos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele snaciona e promulga a se guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1.10

Administração Central e Distrital

1,10-03070201.01

Móveis e equipamentos

1.104140.00

Material Permanente......Cr\$ 250.000,00

Artigo 29 - O crédito autorizado no artigo -

anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

31 de agosto de 1978.

Ednardo José de Paula Santos Rrefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei to, aos trinta e um dias do mes de agosto de mil novacentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/amtr.